

Lei nº 5 de 2 de Outubro de 1963

José Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a adquirir um caminhão marca "Ford", modelo 1961, - F-600, usado no estado, de propriedade do Senhor João Basso, pela importância de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

§ Único - Uma ajustado o preço e condições de pagamento, sendo este a prazo poderá a Prefeitura emitir o títulos necessários para cobertura de transação.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do artigo primeiro desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 2 de Outubro de 1963,

~~José Oliveira de Souza~~
 José Oliveira de Souza
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Prata

Roberto Menezes Prata

Secretario em exercicio